

**CONTRATO DE PERMANÊNCIA – TV POR ASSINATURA E/OU COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA  
(BANDA LARGA) – NET VÍRTUA NA MODALIDADE PJ CORPORATIVO**

Pelo presente instrumento, considerando o ASSINANTE, abaixo identificado, qualificado no Termo de Contratação de Pessoa Jurídica (“TCPJ”) e a contratação do serviço indicada no mesmo instrumento, parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de TV por Assinatura (“SeAC”) e/ou do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”) e a CLARO S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47 e CLARO NXT TELECOMUNICACOES S.A., sociedade com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torres B, 3º andar, Santo Amaro, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.970.229/0001-67, em conjunto doravante denominadas como CLARO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições para concessão de benefícios comerciais pela CLARO ao ASSINANTE.

1. Em razão da concessão dos benefícios comerciais ajustada nesse instrumento, o presente Contrato tem por objetivo determinar as condições comerciais específicas para a prestação dos serviços de televisão por assinatura e/ou dos serviços de Internet Banda Larga Fixa na Modalidade PJ Corporativo (“Serviços”), contratados pelo ASSINANTE, conforme seguem:

a) Nome empresarial do ASSINANTE: \_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ b) Endereço  
no qual serão prestados os Serviços:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

c) Plano de Serviço contratado pelo ASSINANTE: \_\_\_\_\_

d) Número de Pontos de instalação (TV) contratados no Plano de Serviço do ASSINANTE:  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2. A CLARO concederá ao ASSINANTE os benefícios adiante estipulados como contraprestação de sua vinculação ao presente Contrato pelo prazo mínimo de \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) meses, contado da data da instalação e/ou habilitação dos serviços de televisão por assinatura e/ou dos serviços de Internet Banda Larga Fixa, pelo(s) ponto(s) instalado(s) e/ou habilitado(s) contratados pelo ASSINANTE conforme o item ‘d’ da Cláusula 1. Acima (“Prazo de Permanência”):

a) Não pagamento da taxa de adesão ao(s) Serviço(s), correspondente ao valor de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) pelos Serviço(s) aderido(s) pelo ASSINANTE.

b) Não pagamento da taxa de instalação do(s) Serviço(s), correspondente ao valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pela instalação necessária à prestação dos Serviços.

c) Não pagamento de até 01 (uma) taxa de visita técnica do(s) Serviço(s), correspondente ao valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), salvo se o ASSINANTE tiver dado causa ao problema técnico.

2.1. Será concedido \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) ponto (s) de TV no plano \_\_\_\_\_, a título de cortesia e por liberalidade da CLARO, válido(s) pelo mesmo prazo de vigência do Contrato, podendo ser cancelado a critério da empresa, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia.

3. Havendo contratação pelo ASSINANTE de serviços adicionais, ponto opcional, programação e/ou planos de serviço não expressamente adquiridos na forma da Cláusula 1. serão cobrados à parte conforme tabela de preços da CLARO vigente à época da contratação pelo ASSINANTE, podendo, tais valores, serem acrescidos ao valor da mensalidade ou cobrados em instrumento específico emitido pela CLARO.

3.1 O ASSINANTE autoriza expressamente, neste ato, a CLARO, cobrá-lo dos serviços adicionais mencionados na cláusula 3. na mesma fatura dos serviços objeto deste Contrato.

4. Quaisquer outros benefícios concedidos aos assinantes e, em todos os casos, quaisquer descontos ou valores promocionais relativos aos serviços de telecomunicações contratados não tem qualquer vinculação ou condição quanto à permanência e/ou quaisquer outras condições aplicáveis. Essa cláusula prevalece em relação a todas e quaisquer disposições constantes dos documentos relacionados à contratação realizada pelo ASSINANTE.

5. Os Equipamentos utilizados na instalação e prestação dos Serviços ao ASSINANTE são de propriedade da CLARO e destinam-se exclusivamente ao uso do ASSINANTE que se responsabiliza por sua guarda, conservação e utilização adequada, sendo vedada (i) sua utilização para outra finalidade que não aquela expressamente prevista no presente Contrato, (ii) a extensão ou modificação da instalação original, (iii) a prática de atos vedados nos termos dos Contratos de Prestação de Serviços de TV por Assinatura e/ou Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

6. Caso o ASSINANTE denuncie o presente Contrato antes do término do Prazo de Permanência estipulado na Cláusula 2. deste instrumento, o ASSINANTE arcará com a multa proporcional (i) ao valor dos benefícios estipulados nas alíneas da Cláusula 2. e (ii) ao tempo restante para o término do Prazo de Permanência, calculada à época da rescisão, exceto no caso de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da CLARO.

7. Para o cálculo da multa acima será considerado a seguinte métrica:

a) Serviço contratado pelo ASSINANTE - um único Plano de Serviço:

Valor da Multa = quantidade de pontos cancelados x período em meses restantes para o cumprimento do Prazo de Permanência x Multiplicador de 0,25 por mês cancelado x Valor Mensal Faturado por Plano de Serviço por ponto.

b) Serviço contratado pelo ASSINANTE - diversos Planos de Serviço:

Valor da Multa = quantidade de pontos cancelados x período em meses restantes para o cumprimento do Prazo de Permanência x Multiplicador de 0,25 por mês cancelado x Valor Mensal Unitário Médio dos Pontos Faturado pelos Planos de Serviço.

8. Este Contrato obrigará cada uma das Partes e seus respectivos sucessores.

9. As Partes elegem o foro da Comarca de domicílio do ASSINANTE como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questionamentos oriundos deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

10. O ASSINANTE declara que leu, compreendeu e está de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, assinando, neste ato, 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo, para um só fim de direito.

Local e data:

---

CLARO S.A./CLARO NXT TELECOMUNICACOES S.A.

---

CLARO S.A./CLARO NXT TELECOMUNICACOES S.A.

---

ASSINANTE

Representante Legal:

CPF:

---

ASSINANTE

Representante Legal:

CPF: